



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 52/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EXTEMPORÂNEO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

MESTRADO ACADÊMICO – 1º SEMESTRE/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, c acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI) e, levando em conta as Resoluções do CONSUNI nº 189, de 5 de dezembro de 2017, e nº 136, de 22 de março de 2016, os processos de criação dos cursos, protocolados sob nº 23100.001863/2010-51 e 23100.002032/2012-69, respectivamente, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.003650/2020-36, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus São Gabriel (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>) no âmbito do projeto de pesquisa “GENO-ISLAND: Adaptações moleculares das plantas aos ambientes insulares”.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo de discentes do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital.
- 1.2. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o *e-mail* do PPGCB (ppgcb@unipampa.edu.br), identificando a mensagem (assunto *doe-mail*) “INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO”.
- 1.3. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição enviados para o *e-mail* do programa até as 23h59min do último dia indicado no item 9.
- 1.4. O PPGCB não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPGCB – Mestrado Acadêmico aquele candidato que atenda os seguintes requisitos:

- I - ser portador de título de bacharel na área do programa de pós-graduação ou áreas afins;
- II - ser graduando com previsão de data de defesa anterior a data da realização da matrícula no programa de pós-graduação informado no item 9.1;
- III - apresentar testado médico informando que o candidato tem aptidões físicas e

condições de saúde para participar de expedições de pesquisa na Ilha da Trindade, uma vez que a vaga está vinculada a pesquisa no âmbito do CNPQ/ Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas (CNPq processo 443237/2019-0).

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação por parte do candidato dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

I - ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, com os demais documentos solicitados por *e-mail* para o programa de pós-graduação, conforme especificado no item 1;

II - endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);

III - cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

IV - os candidatos graduandos, descritos na alínea b do item 2.1, deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a colação de grau, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a que estejam vinculados, assinado pelo coordenador do curso ou por representante legal da instituição;

V - cópia digitalizada do histórico escolar completo;

VI - cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;

VII - cópia digitalizada do laudo médico (Anexo V), atestando as condições físicas para participação do candidato em expedições de pesquisa na Antártica;

VIII - projeto de pesquisa de dissertação, conforme modelo apresentado no Anexo II.

3.2. A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PPGCB.

4.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1. Será disponibilizada 1 vaga para discente do Programa de Pós-graduação Ciências Biológicas nível de Mestrado, conforme Anexo I, de acordo com as Resoluções do CONSUNI nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 5 de dezembro de 2017.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGCB, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção, e os candidatos podem se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

b) É impedido de participar das Bancas Examinadoras os docentes que, em relação a um dos candidatos:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no GURI e na página eletrônica do PPGCB (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao PPGCB será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

6.4.1. Primeira etapa:

6.4.1.1. **Projeto de Pesquisa** (etapa eliminatória): os candidatos deverão apresentar um projeto de pesquisa, estritamente formatado de acordo com o modelo do Anexo II. O projeto deverá versar sobre o tema “Adaptações moleculares de plantas a ambientes insulares”. O envio de mais de um projeto resultará na eliminação do candidato. Projetos enviados em desacordo com o tema proposto ou que não respeitem a formatação conforme Anexo II serão desqualificados, resultando na eliminação do candidato.

Os candidatos terão seus projetos avaliados pelo coordenador do projeto GENO-ISLAND: Adaptações moleculares das plantas aos ambientes insulares (processo CNPQ nº 443237/2019-0), conforme os critérios elencados no Anexo III. Serão atribuídos conceitos ADEQUADO ou INADEQUADO a cada um dos critérios, considerando vaga pretendida. O projeto deverá obter conceito adequado em todos os

critérios. O projeto que não for considerado adequado em algum dos critérios será reprovado, ocasionando a desclassificação do candidato do processo seletivo. Na divulgação dos resultados, os projetos serão considerados apenas como APROVADO (candidato apto a continuar no processo seletivo) ou REPROVADO (candidato eliminado do processo).

6.4.1.2. A divulgação dos conceitos atribuídos aos projetos de pesquisa será realizada até a data indicada no item 9.1, no GURI e no site do PPGCB, <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

6.4.2. **Segunda etapa: análise do currículo** (etapa classificatória, valendo 70 pontos): os candidatos deverão enviar a cópia da documentação comprobatória do currículo de acordo com as informações preenchidas na “Ficha de avaliação do *curriculum*”, Anexo IV. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na ordem dos itens da tabela de pontuação do Anexo IV. Os documentos que possuem autenticação *on-line*, como artigos e certificados, enviar endereço eletrônico para verificação, se eles não estiverem presentes na cópia. Demais documentos devem ser autenticados e escanados com a autenticação.

6.4.3. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem aprovação no **projeto de pesquisa**.

6.5. Serão utilizados como critério de desempate:

1. maior nota na análise do currículo;
2. maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9, no GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página eletrônica do PPGCB, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa de pós-graduação, no item 5.1.

8.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, do Campus São Gabriel, endereço abaixo, em datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB):

Campus São Gabriel – Endereço: Av. Antonio Trilha, 1847

São Gabriel / RS

CEP: 97300-162

Telefone: (55) 3237-0857

Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

I - fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;

II - fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;

III - documento original de identificação pessoal;

IV - se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;

V - documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VI - laudo médico original, comprovando que o candidato apresenta aptidão física e condições de saúde para participar de expedições de pesquisa no âmbito do PROTRINDADE.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

1. período de inscrições: de 12 de março até 20 de março;
2. divulgação das inscrições homologadas: até 21 de março;
3. período para recursos: 22 de março;
4. homologação final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 23 de março;
5. Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: 24 de março;
6. divulgação dos conceitos dos projetos de pesquisa: 25 de março;
7. resultados preliminares do processo seletivo: até 26 de março;
8. período para recursos: 27 de março;
9. divulgação de resultados finais: até 28 de março;
10. período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do PPGCB. Deverá ocorrer até 31 de março, para imediata implementação da bolsa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de seleção deve ter como base as situações previstas no item 6.1, “b”, com as devidas justificativas, e ser realizada por e-mail para ppgcb@unipampa.edu.br, até a data prevista no cronograma. O pedido será analisado pelo Conselho do Campus sede do PPGCB, que, em caso de parecer favorável ao

impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 9.

10.2. O ingresso de recurso perante a Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'g' do item 9.1, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a:

- Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB): ppgcb@unipampa.edu.br.

10.3. Resultados decorrentes deste processo seletivo bem como adendos ou alterações serão publicados na página do GURI e na página eletrônica do PPGCB, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

10.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *site* indicado no item 10.3.

10.6. Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus São Gabriel, através do endereço e do telefone constantes no item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 1.2.

10.7. Cotas de auxílios aprovadas no projeto GENO-ISLAND: Adaptações moleculares das plantas aos ambientes insulares (processo CNPq nº 443237/2019-0) serão implementadas aos candidatos selecionados. Não serão aceitos candidatos sem bolsa.

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGCB da UNIPAMPA.

10.9. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 10 de março de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE

Linha de pesquisa: QUALIDADE AMBIENTAL

Docente	Tema para projeto	Vagas
		Mestrado
Filipe de Carvalho Victoria	Adaptações moleculares das plantas aos ambientes insulares	1

ANEXO II - FORMATAÇÃO DO PROJETO

Página inicial (Identificação)

Campus São Gabriel *(centralizado)*

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas *(centralizado)*

(uma linha de espaço)

Título do Projeto *(centralizado)*

(uma linha de espaço)

Candidato(a):

Orientador(a):

Candidato à vaga de *(mestrado)* na linha de pesquisa “... *(conforme anexo I)* ...”

Resumo: resumir o projeto em 250 palavras salientando os objetivos e modelo experimental a ser usado.

Local e data (alinhado a direita)

2ª Página em diante:

1. **Introdução:** até 3 páginas;
2. **Objetivo(s):** até 5 objetivos;
3. **Material e Métodos:** até 2 e 1/2 páginas;
4. **Referências**

Formatação adicional

Tamanho máximo: 10 páginas

Espaçamento entre linhas: 1,5

Fonte: Times New Roman, tamanho 12

Margens: 2 cm (superior e inferior), 2,5 cm (esquerda e direita)

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Itens de avaliação do projeto. Cada item será avaliado como ADEQUADO ou INADEQUADO. O projeto deverá ser considerado adequado em todos os critérios para ser aprovado.

Critério	Conceito
Adequação da proposta à linha / projeto e à vaga	

Utilização de termos e conceitos adequados à área e ao nível da vaga pretendida	
Adequação / profundidade da revisão bibliográfica	
Clareza dos objetivos propostos no projeto	
Adequabilidade dos métodos propostos	
Exequibilidade da proposta	
Potencial para produção científica	
Adequação das referências	
Conceito final	

Justificativa para classificação como “inadequado” de algum dos critérios:

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Valores para pontuação do curriculum vitae na seleção do PPGCB. Os candidatos deverão preencher a planilha e enviar com os demais documentos.

Candidato(a):

Itens de pontuação	Quantitativo	Pontuação
Estágio / iniciação científica em laboratório de pesquisa (10 pontos por semestre – até 50 pontos);		
Monitoria em área correlata às linhas de pesquisa do programa (5 pontos por semestre – até 20 pontos);		
Resumo em evento científico de âmbito regional (evento regional organizado por entidades regionais/locais – 3 pontos por resumo)		
Resumo em evento científico de âmbito nacional e internacional (6 pontos por resumo)		

Artigo publicado/aceito em revista indexada sem fator de impacto (30 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto < 0,5 (50 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto entre 0,5 e 1,1 (75 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto entre 1,11 a 3,3 (100 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto > 3,3 (200 pontos por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (autor ou coautor – 75 pontos por livro ou capítulo)		
Pontuação total		

ANEXO V - LAUDO MÉDICO PARA PARTICIPAÇÃO DE EXPEDIÇÕES NO ÂMBITO DO PROTRINDADE

Atesto, para os devidos fins, que _____ apresenta pleno gozo das condições abaixo, para participação de expedições a Ilha da Trindade no Âmbito do PROTRINDADE.

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações:

Caso o médico identifique que alguma das condições acima não estiver em acordo com as planas condições de saúde Anexar ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar sua segurança ou da equipe de pesquisadores do projeto, caso estejam em operação em expedição de pesquisa na Ilha da Trindade:

Para candidatos que apresentem alguma **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 – 250		0 – 250	
251 – 500		251 – 500	
501 – 1000		501 – 1000	
1001 – 2000		1001 – 2000	
2001 – 3000		2001 – 3000	
3001 – 4000		3001 – 4000	

Para candidatos que apresentem alguma **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	

20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
* Rubricar todas as páginas _____, ____ de _____ de 2020.	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 10/03/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0263684 e o código CRC E203603A.

Referência: Processo nº 23100.003650/2020-36

SEI nº 0263684